Lei 2.788, de 28 de abril de 2.021

Revoga a integralidade da Lei Municipal nº 1.066/89 e suas alterações, e dá outras providências.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogada em sua integralidade a Lei Municipal nº 1.066 de 29 de dezembro de 1986, e suas alterações.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 28 de abril de 2.021, 109º ano de emancipação do Município.

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal